Projeto de Lei:

Taxa de Mineração

Impactos Negativos ao Estado de Goiás

Institui taxa de controle sobre as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de Recursos Minerais (TRM)

Dezembro, 2020

FIEG

SIEEG-DF

Projeto é Inconstitucional
Fere o Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

Taxa é **17 vezes** o valor total do orçamento anual da SEMAD

Taxa é **10 vezes** o valor da CFEM arrecadada em 2019 para o Estado de Goiás.

Intenção:
Custear o exercício do poder de polícia pelos diversos órgãos e instituições do Estado pelo setor que incide a atividade estatal?

Realidade:
Mais um **Novo Imposto** na base da cadeia produtiva

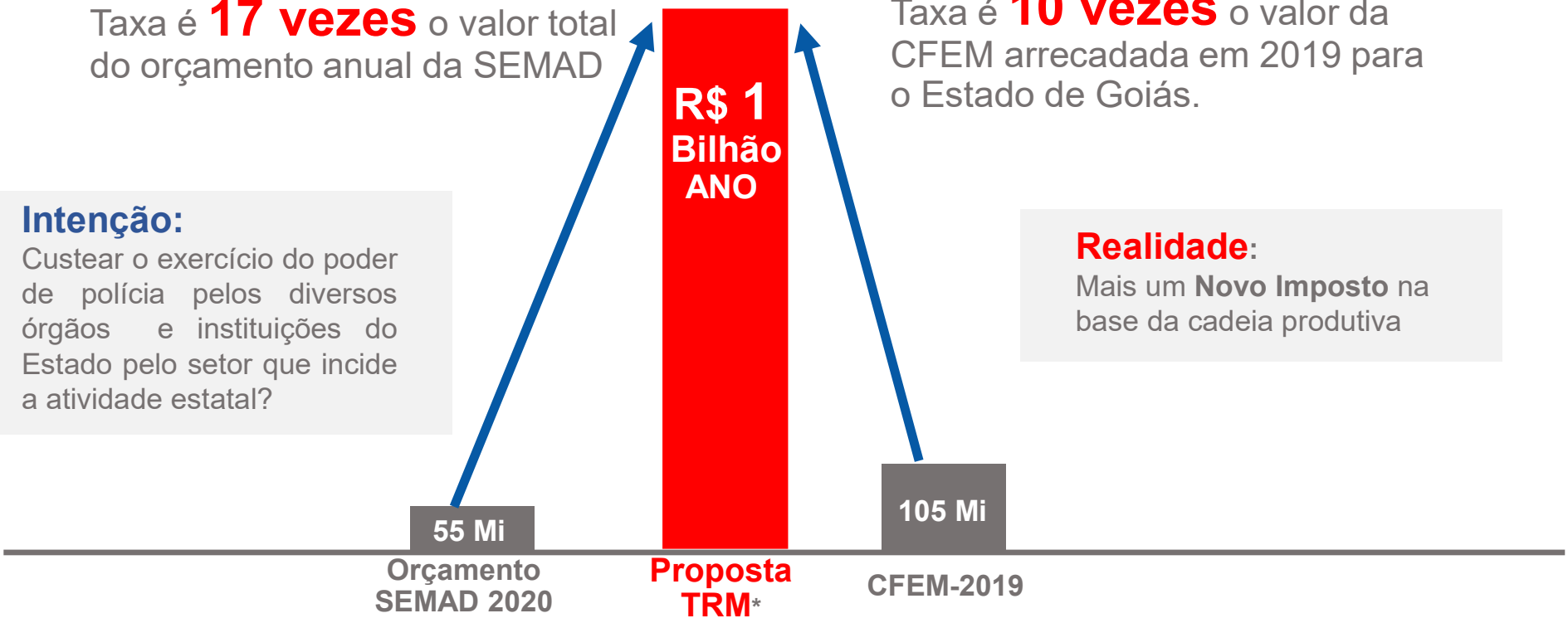

*Fonte:[1] https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/copy_of_AMB2019_anobase2018_FINAL.pdf/view

FIEG SIEEG-DF

Mineração em Goiás

Indústria da mineração é um setor diversificado e base para outros setores fundamentais da economia do Estado (indústrias, agronegócio, construção civil, bens de consumo, turismo etc)

160.000
Empregos
(Diretos e indiretos)

4 %
PIB Mineral de GO

R$ 30 Bi
Movimentação Econômica

R$ 9 Bi
Investimentos 2020/21

Risco para o Setor Mineral, e para Economia e População do Estado

Ilegalidade da TRM...

Inconstitucionalidade

Projeto fere o princípio da **razoabilidade e isonomia**. Cria imposto com título de “taxa”, sem contrapartida dos serviços.

Duplicidade de Taxa

Estado de Goiás instituiu em 2002 a taxa de fiscalização e controle ambiental - TFGO (Lei n. 14.384/2002).

Com a mesma finalidade, Estado de Goiás propõe a mesma taxa, apenas para um setor, com a mesma finalidade.

Jurisprudência STF

Taxas do RJ (petróleo) e AP (água) com a mesma finalidade foram julgadas **inconstitucionais** pelo Supremo Tribunal Federal em 2019 e 2020.
(RJ: ADI 5480 e 5512 / AM: ADI 4787)

Principais Razões para a Não Aprovação do Projeto

Preocupação Social

Quem arcará este custo é a sociedade, pelos impactos em todos os setores (construção civil, turismo, alimentos, agricultura, indústria de transformação e etc.), pela diminuição dos investimentos e dos empregos.

Impacto em toda a economia

Qualquer tributação adicional terá como resultado aumento de custos em diferentes setores **(ex: Fertilizantes > Alimentos; construção civil; turismo)** e, consequentemente, à população.

Reflexos em investimentos futuros

Estado de Goiás terá ambiente de negócios **não atrativo** frente ao outros estados de vocação minerária.

Dificuldade ou impedimento para futuros investimentos no setor mineral.

Impactos Adicionais

Social / Econômico / Competitividade

- **Redução de Emprego imediato** para manter os custos de produção.
- **Redução do volume de turismo** devido ao aumento de custo das águas termais
- **Aumento do custos dos agregados** de construção civil e das obras públicas;
- **Aumento dos custos dos alimentos e insumos** em geral;
- **Incremento dos preços para os consumidores finais** como efeito cascata da criação da taxa;
- **Aumento dos custos** de saneamento básico (minerais para tratamento de água e esgoto);
- **Redução da produção mineral –** migração da produção e investimentos para outros Estados;
- **Inviabilidade** de projetos existentes e investimentos futuros;

Dezembro, 2020

FIEG

SIEEG-DF